ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI MUNICIPAL Nº 014/94 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1994.

DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU PARA O EXERCICÍO FINANCEIRO DE 1995 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
*.

O PREFÉITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Municí - pio que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVA** e **EU** sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Manacapuru para o Exercício de 1995 discriminados no anexos integrados desta Lei e elaborado de acordo com a Seção I, do Título VI, da Lei Orgânica do Município, estima a Receita em R$ 18.818.871,00, e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras receitas, correntes e de capital , na forma da legislação vigente e nas especificações constantes do anexo I de acordo com o seguinte desdobramento.

1 - RECEITAS CORRENTES		R$	15.608.571
RECEITA TRIBUTÁRIA	R$ 378.000		
RECEITA PATRIMONIAL	R$ 13.771		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$ 15.203.660		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.140		
2 - RECEITAS DE CAPITAL		R$	3.210.300
ALIENAÇÃO DE BENS	R$ 200		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R$ 3.210.100		
TOTAL GERAL DA RECEITA		R$	18.818.871

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação do anexo 09, que apresenta a sua composição de acordo com o seguinte resumo:

1 - POR ÓRGÃOS E UNIDADE ORÇAMENTÁRIAS

01- PODER LEGISLATIVO		
01 CÂMARA MUNICPAL	R$	3.155.549
02- PODER EXECUTIVO		
01- GABINETE DO PREFEITO	R$	2.693.650
02- GABINETE DO VICE-PREFEITO	R$	133.300
03- SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	R$	136.800
04- SEC. MUN. DE FIN. E PLANEJAMENTO	R$	1.263.227
05- SEC. MUN. DE ASSIST. SOC. E TRABALHO	R$	571.600
06- SEC. MUN. DE EDUC. CULT. E DESPORTO	R$	4.373.900
07- SEC. MUN. DE SAÚDE	R$	2.270.130
08- SEC. MUN. DE OBRAS,TRANSP. E SERV. URBANOS	R$	3.731.406
09- SEC. MUN. DE AGRIC. E MEIO-AMBIENTE	R$	389.309
TOTAL GERAL DA DESPESA	R$	18.818.871

2 - POR FUNÇÕES

01- LEGISLATIVA	R$ 3.155.549
03- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	R$ 4.771.977
04- AGRICULTURA	R$ 389.309
08- EDUCAÇÃO E CULTURA	R$ 4.473.900
10- HABITAÇÃO E URBANISMO	R$ 2.169.506
13- SAÚDE E SANEAMENTO	R$ 2.270.130
15- ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	R$ 571.600
16- TRANSPORTE	R$ 1.016.900
TORAL GERAL DA DESPESA	R$ 18.818.871

Art. 4º - A despesa será realizada segundo as discriminações constantes dos demonstrativos que integram esta Lei e dos anexos que acompanham, os quais apresentam o seu detalhamento por Funções, Programas, Subpoogramas, Projetos e Atividades, indi - cam-se o programa de trabalho dos diversos Órgãos e Unidades da Administração Municipal.

Art. 5º - O Poder Executivo fica autoriazado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da Receita, nos termos do Título I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e a realizar Operações de Créditos ' por antecipação da Receita, mediante empréstimos bancários de acordo com o Parágrafo 7º do Art. 141, da Lei Orgânica do Município, e Art. 165 da Constituição Federal.

Art. 6º - No curso da Execução Orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado:

I - a abrir, durante o Exercício, Créditos ' Suplementares até o limite de 90% do Total da Despesa fixadas nesta Lei , observando o disposto nos artigos 7º, Inciso I, e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o art. 165 da Constituição Federal.

II - a criar, através de Decretos, Projetos ' e/ ou atividades Elementos, Sub-Elemento e Itens de Despesas, para aplicação de recursos transferidos mediantes convênios, até o limite total daquelas transferências.

Art. 7º - Despesa na sua execução, obedecerá também' à classificação por ítem da despesa estabelecida no Quadro de Deta - lhamento de Despesa - QDD, a ser aprovado por Decreto do Poder Executivo até 31 de Dezembro do ano em curso.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro ' de 1995, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro do ano de 1994.

Engº Elídio Gomes de Albuquerque
Prefeito Municipal